



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA MENOR VALOR GLOBAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

**REGIDO PELA LEI 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E
SUBSIDIARIAMENTE A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021.**

Objeto: Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica a **contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública**, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Águas Formosas/MG, compreendendo a disponibilização dos sistemas em ambiente de computação em nuvem (Cloud Computing – Data Center), bem como os serviços de conversão e migração da base de dados, implantação, parametrização, treinamento dos usuários, suporte técnico presencial e remoto, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, atualizações legais e tecnológicas durante toda a vigência contratual, assegurando plena interoperabilidade com o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, conforme especificações constantes deste Aviso e do respectivo Termo de Referência.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Águas Formosas/MG.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS 28/07/2026
INÍCIO DA FASE DE LANCES 05/08/2026 as 09:00 horas
DURAÇÃO DA FASE DE LANCES..... De 09:00h às 15:00h (06 horas) (IN nº67/2021, Art. 11)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS até as 08:59 horas de 05/08/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO..... Horário de Brasília
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA..... Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

PORTARIA Nº 003 DE 2 DE JANEIRO DE 2026: Nilzene Chaves Texeira Pinto

VALOR ESTIMADO: Orçamento sigiloso conforme art. 24 lei 14.133/2021

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações –
www.licitardigital.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2026

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Águas Formosas por intermédio do seu Setor de Compras e Licitações, realizará a presente Dispensa na Modalidade Dispensa Eletrônica, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sra. Nilzene Chaves Teixeira Pinto, Pregoeiro oficial, designada pela PORTARIA Nº 003 DE 2 DE JANEIRO DE 2026, e pela Equipe de Apoio, designada através da PORTARIA Nº 003 DE 2 DE JANEIRO DE 202, anexadas aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Aviso.

1.3. O Aviso e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente, na Plataforma de Licitações Licitardigital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Aviso, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2.OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica a **contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública**, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Águas Formosas/MG, compreendendo a disponibilização dos sistemas em ambiente de computação em nuvem (Cloud Computing – Data Center), bem como os serviços de conversão e migração da base de dados,



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

implantação, parametrização, treinamento dos usuários, suporte técnico presencial e remoto, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, atualizações legais e tecnológicas durante toda a vigência contratual, assegurando plena interoperabilidade com o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, conforme especificações constantes deste Aviso e do respectivo Termo de Referência.

2.2. A contratação compreenderá o fornecimento dos seguintes módulos e serviços:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação
01	Mês	12	Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Orçamento
02	Mês	12	Sistema EFD-Reinf
03	Mês	12	Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
04	Mês	12	Sistema eSocial
05	Mês	12	Sistema de Licitações, Compras, Contratos, Obras e Editais
06	Mês	12	Sistema PNCP e Plano de Contratações Anual – PCA
07	Mês	12	Sistema de Controle Patrimonial
08	Mês	12	Sistema de Gestão de Frotas
09	Mês	12	Portal do Servidor
10	Mês	12	Portal da Transparência
11	Mês	12	Hospedagem em Data Center (Cloud Computing)
12	Serviço	01	Conversão e Migração da Base de Dados



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

Item	Unidade	Quantidade	Especificação
13	Serviço	01	Implantação e Parametrização dos Sistemas
14	Serviço	01	Treinamento dos Usuários
15	Hora	50	Horas Técnicas Presenciais Especializadas

2.3. Os módulos deverão operar em ambiente único, compartilhando banco de dados integrado e arquitetura unificada, garantindo integração nativa entre todos os sistemas, sendo vedada a utilização de procedimentos manuais de importação e exportação de arquivos como mecanismo de comunicação entre os módulos.

2.4. A solução deverá atender integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, assegurando plena interoperabilidade com o ambiente tecnológico utilizado pelo Município de Águas Formosas/MG para atendimento ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, permitindo o compartilhamento seguro, íntegro e automático das informações necessárias à consolidação das contas públicas.

2.5 - A prestação dos serviços compreende, ainda:

I – licenciamento de uso dos sistemas;

II – hospedagem em ambiente de computação em nuvem (Cloud Computing);

III – conversão e migração da base de dados;

IV – implantação e parametrização;

V – treinamento presencial e/ou remoto dos usuários;

VI – suporte técnico remoto e presencial;

VII – manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva;

VIII – atualização permanente em razão de alterações legais, normativas e tecnológicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

IX – disponibilização de infraestrutura necessária ao funcionamento da solução;

X – garantia da interoperabilidade com os sistemas utilizados pelo Município e pelos órgãos de controle.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços administrativos, contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, de recursos humanos, licitações, contratos e transparência pública da Câmara Municipal de Águas Formosas/MG, mediante a disponibilização de solução integrada de gestão pública compatível com as exigências legais vigentes.

3.2. Verificou-se que o Município de Águas Formosas realizou procedimento licitatório destinado à contratação de sistema integrado de gestão pública. Entretanto, a Câmara Municipal não foi incluída como órgão participante do referido procedimento, tampouco consultada durante a fase de planejamento da contratação.

3.3. Constatou-se, ainda, que a contratação promovida pelo Poder Executivo foi estruturada exclusivamente para atendimento das Secretarias Municipais, em lote único e com valor global mensal, sem individualização dos módulos, funcionalidades e respectivos custos unitários, circunstância que inviabiliza a aferição da vantajosidade econômica para o Poder Legislativo.

3.4. Nesse contexto, a contratação própria pela Câmara Municipal mostra-se tecnicamente necessária, permitindo a aquisição apenas dos módulos efetivamente indispensáveis às suas atividades institucionais, preservando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, proporcionalidade e interesse público.

3.5. A solução deverá garantir plena interoperabilidade com o ambiente tecnológico utilizado pelo Município de Águas Formosas/MG, possibilitando a integração automática das informações contábeis, financeiras, orçamentárias, patrimoniais e fiscais necessárias ao atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, preservando a autonomia administrativa, financeira e orçamentária da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação é sigiloso conforme art. 24 lei 14.133/2021 foi definido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, integrando os autos do Processo Administrativo nº 005/2026.

4.2. Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o orçamento estimado poderá permanecer sigiloso até o encerramento da fase de lances, caso sua divulgação antecipada possa comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Até 01 (um) dia útil antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou requerer providências acerca dos termos deste processo de contratação, devendo protocolizar o pedido diretamente na plataforma eletrônica utilizada para a realização da disputa, no campo específico destinado a essa finalidade.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados por escrito, contendo a identificação do interessado e a exposição clara e objetiva da dúvida ou questionamento, de forma a possibilitar sua adequada análise pela Administração.

5.3. Caberá ao Agente de Contratação analisar e responder aos pedidos de esclarecimentos e às solicitações de providências formuladas pelos interessados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Os esclarecimentos e respostas emitidos pela Administração serão disponibilizados na própria plataforma eletrônica e passarão a integrar o processo de contratação para todos os fins, vinculando os participantes às informações prestadas.

5.5. Caso o pedido de esclarecimento ou de providência resulte na necessidade de alteração das condições estabelecidas no Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta ou demais documentos do processo, a Administração poderá promover as adequações necessárias e, quando couber, redesignar a data para recebimento das propostas, assegurando ampla publicidade aos interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

5.6. Os pedidos apresentados fora do prazo estabelecido neste item não serão conhecidos, ressalvada a hipótese de a Administração entender pertinente sua apreciação em razão do interesse público.

5.7. Para esta contratação, os pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolizados por meio do portal eletrônico Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, em campo próprio disponibilizado no processo correspondente.

5.8. A apresentação de pedido de esclarecimento não suspende os prazos da contratação, salvo quando a Administração reconhecer a necessidade de alteração dos documentos do processo ou adotar medida que implique modificação das condições inicialmente estabelecidas.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.031.0002.2005.3.3.90.40.00 – Serv. De TI e Comunicação - PJ
--

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação e que atendam às condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.2. A participação ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico Licitar Digital, mediante prévio credenciamento da empresa e de seu representante legal, sendo de exclusiva responsabilidade do participante o correto cadastramento das informações e o uso da senha de acesso.

7.3. A participação implica aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e na Minuta Contratual.

7.4. Não poderão participar desta contratação:

I – empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

- II – empresas suspensas ou impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, durante o período da sanção;
- III – empresas proibidas de contratar com o Poder Público por decisão judicial;
- IV – empresas em processo de falência, dissolução ou liquidação;
- V – cooperativas, quando incompatíveis com a natureza do objeto;
- VI – empresas estrangeiras que não possuam autorização para funcionamento no País;
- VII – pessoas físicas;
- VIII – empresas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal ou com servidor responsável pela contratação, fiscalização ou julgamento do procedimento, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- IX – empresas enquadradas nas demais hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será permitida a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

7.6. Não será admitida a participação em consórcio, considerando a natureza do objeto, a baixa complexidade da contratação e a ampla disponibilidade de empresas especializadas aptas à execução integral dos serviços.

8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

8.1. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, de caráter intransferível, obtidas por meio da plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

8.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como sua utilização em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Águas Formosas/MG, ao provedor do sistema ou a terceiros qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

8.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica.

8.5. A participação na Dispensa Eletrônica dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e do subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta.

8.6. O envio da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e às condições previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

8.7. Como condição para participação na Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

I – Declaro que não incorro em quaisquer das condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Declaro que atendo aos requisitos de habilitação exigidos para a contratação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – Declaro que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências deste Aviso de Contratação Direta e que me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

V – Declaro que os valores constantes da proposta contemplam a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, conforme disposto no art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – Declaro estar ciente das condições de execução do objeto e concordar integralmente com as exigências constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

VII – Declaro, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VIII – Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IX – Declaro, quando for o caso, estar enquadrado como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus aos benefícios nela previstos.

() Sim, ME

() Sim, EPP

() Não se enquadra

8.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer requisito de participação ou habilitação sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.9. Os fornecedores deverão observar os procedimentos operacionais constantes do manual disponibilizado pela plataforma Licitar Digital, bem como as orientações necessárias para acesso e utilização do sistema eletrônico durante todas as fases da contratação, disponível no endereço: <https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

9.1. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do Sistema Licitar Digital, dentro do prazo estabelecido neste Aviso.

9.2. A proposta deverá conter, no mínimo:

I – identificação da empresa;

II – valor global da proposta;

III – prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;

IV – declaração de que estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

9.3. Nos preços ofertados deverão estar compreendidos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas de transporte, hospedagem, alimentação, licenciamento, hospedagem em nuvem, manutenção, suporte técnico, atualizações legais, treinamento, implantação, migração da base de dados e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do contrato.

9.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexo.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. Na data e horário previstos, o Agente de Contratação procederá à abertura da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

10.2. Durante a sessão pública os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.3. Toda comunicação ocorrerá exclusivamente pelo Sistema Licitar Digital.

11. DA FASE DE LANCES

11.1. A disputa ocorrerá pelo modo aberto.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, sempre inferiores ao último lance por eles ofertado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

11.3. O sistema informará apenas o menor valor registrado, preservando o sigilo da identidade dos participantes durante a etapa competitiva.

11.4. Encerrada a etapa competitiva, o sistema classificará automaticamente as propostas.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências deste Aviso e do Termo de Referência.

12.2. O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.3. Serão desclassificadas as propostas:

I – incompatíveis com o objeto;

II – que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

III – que descumprirem as especificações do Termo de Referência;

IV – que apresentarem vantagens não previstas neste Aviso.

12.4. Quando necessário, poderá ser solicitada planilha de composição dos preços ofertados.

12.5. O Agente de Contratação poderá negociar diretamente com a empresa melhor classificada visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de julgamento, será exigida da empresa classificada em primeiro lugar a apresentação dos documentos de habilitação.

13.2. A habilitação compreenderá:

I – habilitação jurídica;

II – regularidade fiscal e trabalhista;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

III – qualificação econômico-financeira;

IV – qualificação técnica.

14. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1. A empresa deverá apresentar:

I – ato constitutivo atualizado;

II – CNPJ;

III – documento de identidade do representante legal;

IV – procuração, quando aplicável.

15. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.1. A empresa deverá comprovar regularidade mediante apresentação de:

I – Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II – Certidão de débitos Estadual;

III – Certidão de débitos Municipal;

IV – Certificado de Regularidade do FGTS;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. Será exigida:

I – Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. A empresa deverá apresentar:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

I – Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

II – Declaração de que a solução ofertada atende aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

III – Declaração de que a solução possui plena interoperabilidade com o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

IV – Declaração de disponibilidade de equipe técnica especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção da solução.

V – Declaração de disponibilidade de infraestrutura tecnológica compatível com a hospedagem da solução em ambiente de computação em nuvem (Cloud Computing – Data Center).

VI – Declaração de que todas as atualizações legais, corretivas, adaptativas, evolutivas e tecnológicas serão disponibilizadas durante toda a vigência contratual, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. A licitante deverá comprovar aptidão para a execução do objeto mediante a apresentação de, no mínimo, **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade e natureza com o objeto desta contratação, contemplando, no mínimo, licenciamento de sistema integrado de gestão pública, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico.

18.1.1. Serão considerados compatíveis os atestados que demonstrem a execução de sistemas integrados destinados à Administração Pública, abrangendo, no todo ou em parte, módulos de contabilidade pública, tesouraria, orçamento, recursos humanos, folha de pagamento, licitações e contratos, patrimônio, transparência pública, PNCP ou outros módulos equivalentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

18.1.2. O atestado deverá conter, sempre que possível:

- I – identificação da entidade contratante;
- II – identificação da empresa contratada;
- III – descrição dos serviços executados;
- IV – período de execução;
- V – manifestação quanto à satisfatória execução contratual.

18.2. A licitante deverá declarar que a solução ofertada atende integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC), assegurando interoperabilidade com o ambiente tecnológico utilizado pelo Município de Águas Formosas/MG.

18.3. A licitante deverá declarar que possui infraestrutura tecnológica compatível para disponibilização da solução em ambiente de computação em nuvem (Cloud Computing – Data Center), garantindo níveis adequados de disponibilidade, segurança da informação, backup, recuperação de desastres e continuidade dos serviços.

18.4. A licitante deverá declarar que dispõe de equipe técnica qualificada para execução dos serviços de implantação, parametrização, migração da base de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva durante toda a vigência contratual.

18.5. A licitante deverá declarar que realizará, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, todas as atualizações decorrentes de alterações legais, normativas e tecnológicas, inclusive aquelas relacionadas ao:

- I – Decreto Federal nº 10.540/2020;
- II – Lei Federal nº 14.133/2021;
- III – Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- IV – eSocial;
- V – EFD-Reinf;
- VI – Secretaria do Tesouro Nacional – STN;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

VII – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG;

VIII – Receita Federal do Brasil;

IX – demais órgãos responsáveis pela regulamentação dos sistemas contratados.

18.6. A Câmara Municipal poderá promover diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, bem como solicitar informações complementares ou documentos que comprovem a capacidade técnica da licitante, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da habilitação, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7. A comprovação da capacidade técnica não poderá restringir injustificadamente a competitividade, devendo ser limitada às exigências estritamente necessárias para assegurar que a futura contratada possua aptidão para executar o objeto de forma satisfatória, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (PROVA DE CONCEITO)

19.1. Encerrada a fase de habilitação, a empresa classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para realizar **Prova de Conceito (Proof of Concept – PoC)**, destinada exclusivamente à verificação da conformidade da solução ofertada com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

19.2. A Prova de Conceito não constitui fase de julgamento da proposta, destinando-se exclusivamente à confirmação da capacidade da solução em atender às funcionalidades mínimas exigidas pela Administração.

19.3. A convocação será realizada pelo Agente de Contratação, sendo concedido prazo mínimo de **02 (dois) dias úteis** para realização da demonstração.

19.4. A demonstração ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal de Águas Formosas/MG ou, justificadamente, por videoconferência, desde que seja possível verificar todas as funcionalidades exigidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

19.5. Todos os equipamentos, softwares, licenças, acesso à internet e demais recursos necessários à realização da demonstração serão de responsabilidade da licitante.

19.6. A solução deverá comprovar atendimento mínimo de **95% (noventa e cinco por cento)** das funcionalidades obrigatórias constantes do Termo de Referência.

19.7. A avaliação será realizada por comissão designada pela Presidência da Câmara Municipal, composta por servidores das áreas administrativa, contábil, financeira e de tecnologia da informação, podendo contar com apoio técnico especializado.

19.8. Será lavrado Relatório Técnico de Avaliação, contendo as funcionalidades demonstradas, eventuais inconformidades e conclusão quanto ao atendimento das exigências.

19.9. Caso a solução não atenda aos requisitos mínimos, a proposta será desclassificada, convocando-se a empresa subsequente, observada a ordem de classificação.

20. DA INTEROPERABILIDADE

20.1. A solução ofertada deverá atender integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, assegurando plena interoperabilidade com o ambiente tecnológico utilizado pelo Município de Águas Formosas/MG para atendimento ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

20.2. A interoperabilidade deverá possibilitar, no mínimo:

- I – compartilhamento seguro das informações;
- II – integração automática das bases de dados;
- III – compatibilidade com os padrões exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional;
- IV – integração com os sistemas utilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

V – comunicação eletrônica entre os módulos contratados e os sistemas oficiais;

VI – rastreabilidade das informações compartilhadas;

VII – integridade, autenticidade e disponibilidade dos dados.

20.3. A contratada deverá promover, sem custos adicionais, todas as adaptações necessárias para manutenção da interoperabilidade durante toda a vigência contratual.

21. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1. A execução compreenderá:

I – licenciamento de uso dos sistemas;

II – hospedagem em ambiente de computação em nuvem (Cloud Computing);

III – conversão e migração da base de dados;

IV – implantação;

V – parametrização;

VI – treinamento;

VII – suporte técnico;

VIII – manutenção corretiva;

IX – manutenção preventiva;

X – manutenção adaptativa;

XI – manutenção evolutiva;

XII – atualizações legais;

XIII – atualizações tecnológicas.

21.2. Todos os módulos deverão operar em banco de dados único, compartilhando informações de forma integrada, vedada a utilização de mecanismos de importação e exportação manual de arquivos para comunicação entre os sistemas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

21.3. A contratada deverá disponibilizar todos os módulos plenamente operacionais até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

22. DA IMPLANTAÇÃO

22.1. A implantação compreenderá todas as atividades necessárias à disponibilização da solução para utilização pela Câmara Municipal.

22.2. A contratada deverá apresentar Plano de Implantação contendo:

- I – cronograma;
- II – equipe técnica;
- III – metodologia;
- IV – responsáveis;
- V – plano de testes;
- VI – homologação.

22.3. A implantação deverá ocorrer sem interrupção dos serviços administrativos da Câmara.

23. DA CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DOS DADOS

23.1. A contratada será responsável pela conversão e migração integral das bases de dados atualmente existentes.

23.2. A migração deverá preservar integralmente:

- I – cadastros;
- II – histórico financeiro;
- III – patrimônio;
- IV – recursos humanos;
- V – licitações;
- VI – contratos;
- VII – demais registros existentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

23.3. É vedada qualquer perda de informações durante a migração.

23.4. Concluída a migração, será realizada validação conjunta entre a contratada e a Câmara Municipal.

24. DO TREINAMENTO

24.1. A contratada deverá realizar treinamento operacional para todos os usuários indicados pela Câmara Municipal.

24.2. O treinamento abrangerá todos os módulos contratados.

24.3. Sempre que houver atualização significativa da solução ou alteração relevante da legislação, deverão ser promovidos treinamentos complementares, sem custos adicionais.

25. DO SUPORTE TÉCNICO

25.1. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual.

25.2. O atendimento poderá ocorrer:

I – remotamente;

II – por telefone;

III – por sistema de chamados;

IV – presencialmente, quando necessário.

25.3. Todos os atendimentos deverão ser registrados eletronicamente.

26. DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (SLA)

26.1. A solução deverá manter disponibilidade mínima de **99,5%**.

26.2. Os chamados deverão observar, no mínimo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

Prioridade	Tempo de Resposta	Tempo Máximo de Solução
Crítica	até 2 horas	até 8 horas
Alta	até 4 horas	até 24 horas
Média	até 8 horas	até 3 dias úteis
Baixa	até 1 dia útil	até 5 dias úteis

26.3. O descumprimento reiterado dos níveis mínimos de serviço poderá ensejar aplicação das sanções previstas neste Aviso e no contrato.

27. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

27.1. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e rastreabilidade das informações tratadas durante a execução contratual.

27.2. A solução deverá possuir mecanismos de segurança compatíveis com as boas práticas de Tecnologia da Informação, contemplando, no mínimo:

- I – autenticação segura dos usuários;
- II – controle de acesso por perfis;
- III – criptografia das informações sensíveis;
- IV – registro de logs de auditoria;
- V – rotinas automáticas de backup;
- VI – redundância dos dados;
- VII – monitoramento dos serviços;
- VIII – mecanismos de recuperação em caso de falhas.

27.3. A CONTRATADA deverá manter Plano de Continuidade dos Serviços e Plano de Recuperação de Desastres (Disaster Recovery), assegurando a



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

restauração dos serviços em caso de indisponibilidade da infraestrutura tecnológica.

27.4. Qualquer incidente de segurança que possa comprometer a integridade, disponibilidade ou confidencialidade das informações deverá ser comunicado imediatamente ao Gestor do Contrato.

28. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

28.1. A execução contratual observará integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

28.2. A Câmara Municipal atuará como Controladora dos dados pessoais tratados no âmbito desta contratação.

28.3. A CONTRATADA atuará como Operadora dos dados pessoais, comprometendo-se a tratá-los exclusivamente para execução do objeto contratado.

28.4. É vedada a utilização, compartilhamento, reprodução, comercialização ou retenção dos dados para finalidade diversa da execução contratual.

28.5. Ao término da contratação, todos os dados deverão ser disponibilizados integralmente à Câmara Municipal, sendo vedada qualquer retenção ou impedimento à sua utilização.

29. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

29.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.2. Compete ao Gestor do Contrato:

I – acompanhar a execução contratual;

II – controlar os prazos;

III – autorizar medições;

IV – encaminhar pedidos de aplicação de sanções;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

V – comunicar ocorrências relevantes.

29.3. Compete ao Fiscal do Contrato:

I – verificar a qualidade dos serviços;

II – acompanhar o cumprimento do SLA;

III – validar implantações;

IV – acompanhar os treinamentos;

V – emitir os Termos de Recebimento.

29.4. A fiscalização exercida pela Câmara Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

30. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Termo de Referência e na Minuta Contratual, compete à CONTRATADA:

I – executar integralmente o objeto contratado;

II – manter todos os módulos em funcionamento;

III – garantir a interoperabilidade com o SIAFIC;

IV – manter equipe técnica qualificada;

V – prestar suporte técnico;

VI – promover atualizações legais;

VII – realizar atualizações tecnológicas;

VIII – garantir disponibilidade mínima da solução;

IX – manter sigilo das informações;

X – observar integralmente a LGPD;

XI – manter backups;

XII – disponibilizar relatórios mensais;

XIII – fornecer documentação técnica;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

XIV – promover treinamento;

XV – prestar apoio durante migração futura;

XVI – manter preposto durante toda a execução contratual.

31. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

I – fornecer as informações necessárias à implantação;

II – disponibilizar servidores para treinamento;

III – acompanhar a execução contratual;

IV – fiscalizar os serviços;

V – efetuar os pagamentos devidos;

VI – comunicar ocorrências à CONTRATADA;

VII – disponibilizar acesso às dependências quando necessário.

32. DO PAGAMENTO

32.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o recebimento definitivo dos serviços correspondentes ao período.

32.2. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, quando exigível.

32.3. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado do recebimento definitivo da Nota Fiscal pela unidade competente.

32.4. Ocorrendo erro na documentação apresentada, o prazo ficará suspenso até sua regularização.

33. DO REAJUSTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

33.1. Os preços contratados poderão ser reajustados após decorridos **12 (doze) meses**, contados da data da proposta vencedora.

33.2. O reajuste observará, preferencialmente, o **IPCA/IBGE**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

34. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constituem, dentre outras, hipóteses para aplicação de penalidades:

- I – atraso injustificado na implantação;
- II – indisponibilidade injustificada da solução;
- III – descumprimento dos níveis mínimos de serviço (SLA);
- IV – perda da interoperabilidade exigida pelo Decreto Federal nº 10.540/2020;
- V – descumprimento das normas de segurança da informação;
- VI – descumprimento da LGPD;
- VII – não implementação das atualizações legais obrigatórias;
- VIII – perda ou corrupção de dados;
- IX – recusa injustificada em prestar suporte técnico.

As penalidades poderão compreender:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade;
- rescisão contratual;

observados o contraditório e a ampla defesa.

35. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de extinção contratual, a CONTRATADA deverá:

- I – disponibilizar imediatamente a base de dados;
- II – entregar o dicionário de dados;
- III – fornecer documentação técnica;
- IV – prestar apoio durante a transição;
- V – manter a integridade das informações até a conclusão da migração.

36. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

36.1. A participação nesta Dispensa Eletrônica implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

36.2. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, observada a legislação vigente.

36.3. A Câmara Municipal poderá revogar ou anular o procedimento nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

36.4. Integram este Aviso todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº 005/2026.

36.5. Fica eleito o foro da Comarca de Águas Formosas/MG para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução contratual, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

37. DOS ANEXOS

Constituem anexos deste Aviso de Dispensa Eletrônica:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS- MG

Alvim Couto, 117 - Centro, telefax: (33) 3611-1646
e-mail: camaraaguasformosas@gmail.com CEP: 39880-000
Águas Formosas - Minas Gerais

Anexo IV – Modelo de Declaração de Atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Interoperabilidade do Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC);

Anexo VI – Modelo de Declaração de Disponibilidade Técnica e Operacional;

Anexo VII – Minuta do Contrato.

Águas Formosas/MG – 24 de julho de 2026

Cláudio Ribeiro dos Santos
Presidente da Câmara

Nilzene Chaves Texeira Pinto
Agente de contratação